



# TIMBAÚBA

PREFEITURA DA CIDADE

Timbaúba - PE, 13 de Novembro de 2025.

Ofício GP nº 465 / 2025

À Exma. Sra. Marleide Rosendo,  
Vereadora Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Timbaúba.

Vimos pelo presente, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Eg. Casa Legislativa, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiterando a necessidade de apreciação por essa Casa Legislativa em caráter de urgência o presente Projeto de Lei, bem como certo de que o presente projeto de lei será aprovado em sua totalidade, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MARINALDO  
ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:4080  
6022434

Assinado de forma digital por  
MARINALDO ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:40806022434  
Dados: 2025.11.13 12:39:54  
-03'00'

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

*Recebido*  
*9311125*



# TIMBAÚBA

PREFEITURA DA CIDADE

## PROJETO DE LEI Nº 029 / 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**, no uso de suas atribuições, submete o presente projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Timbaúba:

**Art. 1º.** Fica a área identificada no Anexo Único desta lei, desafetada, para categoria de bens dominicais, e por conseguinte, doada, mediante ato em cartório do Chefe do Poder Executivo, em favor de Conselho Comunitário Rural de Catucá – CCR, entidade de atividades de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.327.822/0001-93, com sede no III Distrito de Livramento do Tiúma, s/n, Zona Rural, Timbaúba-PE, para fins de instalação de sua sede.

**Art. 2º.** A donatária terá o prazo de 01 (um) ano, após a transmissão, para comprovar perante o poder público municipal a completa instalação e funcionamento da referida unidade de obras e alvenaria.

**Parágrafo único:** Esgotado o prazo mencionado no caput do artigo sem a efetiva utilização da área para a finalidade descrita, será o terreno revertido para patrimônio público municipal com todas as benfeitorias, livre e desembaraçado e independentemente de indenização.

**Art. 3º.** A donatária não poderá dar destinação diferente ou alienar o terreno antes do decurso do período de 20 (vinte) anos a contar da vigência da presente Lei, sob pena de igual reversão.

**Parágrafo único:** Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a reversão estabelecida no art. 4º e a obrigação estabelecida no Art. 5º, da



# TIMBAÚBA

PREFEITURA DA CIDADE

presente lei, serão garantidas por hipoteca em segundo grau, em favor do Município doador, a ser transcrita no Registro de imóveis competente.

**Art. 4º.** A presente Lei será transcrita integralmente na escritura de Doação.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel que ora autoriza doar, correrão por conta do donatário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Timbaúba/PE, 13 de Novembro de 2025.

MARINALDO  
ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:40  
806022434

Assinado de forma digital por  
MARINALDO ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:40806022434  
Dados: 2025.11.13 12:39:40  
-03'00'

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora  
Vereador(a) Marleide Rosendo de Albuquerque  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Timbaúba.

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 029/2025, que autoriza a doação, com encargo, de área pertencente ao patrimônio público municipal ao Conselho Comunitário Rural de Catucá – CCR, entidade sem fins lucrativos que atua na defesa de direitos e no fortalecimento das comunidades rurais do Município.

A presente iniciativa tem por finalidade permitir que o CCR disponha de espaço físico adequado para instalação de sua sede própria, garantindo melhores condições para a execução de suas atividades sociais, administrativas, formativas e comunitárias.

A entidade desempenha papel relevante junto à população rural, promovendo ações de apoio social, organização comunitária, inclusão produtiva e interlocução institucional.

A doação atende ao interesse público municipal, considerando que: Fortalece a atuação do Conselho Comunitário Rural de Catucá, ampliando sua capacidade de atendimento às famílias e associações do distrito; Promove a valorização da zona rural, por meio da melhoria da infraestrutura social disponível às comunidades locais; Garante segurança jurídica e resguardo do patrimônio público, uma vez que a entidade deverá instalar e colocar em funcionamento sua sede no prazo de 12 meses, sob pena de reversão automática do imóvel ao Município; Não acarreta despesas ao Município, tendo em vista que todos os custos com escrituração e registro imobiliário serão suportados pela donatária.

A instalação da sede do CCR representa avanço institucional e comunitário, fortalecendo a organização social do Catucá e ampliando a capacidade da entidade de atuar junto às demandas rurais de forma estruturada, contínua e eficiente.

Diante do exposto, e considerando os benefícios sociais decorrentes da presente medida, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei, por tratar-se de iniciativa de claro



# TIMBAÚBA

PREFEITURA DA CIDADE

interesse coletivo e de relevante importância para o desenvolvimento comunitário do Município de Timbaúba.

MARINALDO  
ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:40  
806022434

Assinado de forma digital por  
MARINALDO ROSENDO DE  
ALBUQUERQUE:40806022434  
Dados: 2025.11.13 12:40:21  
-03'00'

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
**Prefeito Municipal**

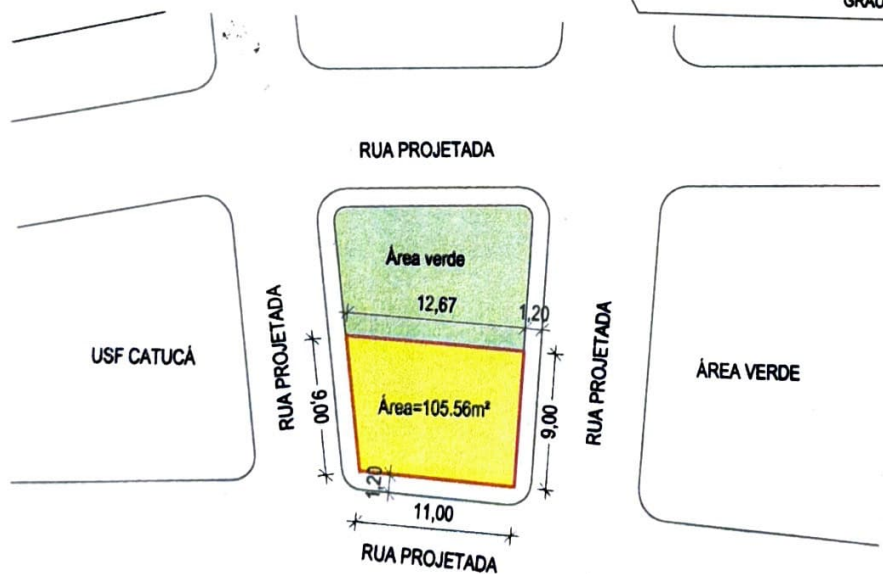


### PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1 / 1.000

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO IMÓVEL:  
(LATTITUDE / LONGITUDE)  
DATUM: SIRGAS 2000

COORD. GEOGRÁFICA: 7°28'27.4"S 35°24'19.0"W  
GRAUS DECIMAIS: -7.474278, -35.405278



### LEGENDA

- ÁREA DE INTERESSE
- ÁREA VERDE

### PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO

ESCALA: 1 / 500

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - PE. - SECRETARIA DE OBRAS

PROJETO:  
LEVANTAMENTO DE PARTE DE UMA ÁREA VERDE MUNICIPAL  
NO DISTRITO DE CATUCÁ PARA ESTUDO DE INTERESSE PÚBLICO.

ÁREA(S):  
ÁREA DE INTERESSE: 105.56m²

FOLHA:  
**01/01**

CONTEÚDO:  
PLANA BAIXA, LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

DATA:  
NOVEMBRO / 2025

ASSINATURAS:

PLOTAGEM:  
Tamanho A4 (210X297mm)

ESCALA:  
INDICADAS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Timbauba-pe.

  
 Resp. técnico: CREA 1626012153

# MEMORIAL DESCRITIVO

## DADOS DO IMÓVEL

Parte de uma área verde municipal situada às margens da estrada vicinal de acesso principal à vila Catucá, com entornos próximos ao USF Catucá e a escola José Moacir Filho - zona rural desta cidade, **timbaúba-PE**, o terreno tem uma área demarcada para interesse municipal de 105,56m<sup>2</sup> (cento e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), de propriedade da prefeitura municipal de timbaúba-Pe, conforme descrição em planta anexa que é parte integrante deste memorial descritivo.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**Frente:** medindo 9,00m (nove metros), limita-se com a rua projetada.  
**Fundos:** medindo 9,00m (nove metros), limita-se com a rua projetada.  
**L. direito:** medindo 11,00m (onze metros) limita-se com a rua projetada.  
**L. esquerdo:** medindo 12,67m (doze metros e sessenta e sete centímetros) limita-se com a área remanescente da área verde.

Timbaúba, 17 de novembro de 2025

**Marcela Ferreira da Silva**

Engenheira Civil

CREA 1616012153

  
Resp. técnico: